



CONGRESSO NACIONAL

SF/25473.30984-75 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do ex-Diretor de Atendimento do INSS, o senhor **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES**, inscrito no CPF sob o nº 041.649.404-84, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de quebra de sigilo do **senhor Jobson de Paiva Silveira Sales**, ex-Diretor de Atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), diante de indícios consistentes de sua atuação em favor de entidades investigadas no esquema de descontos indevidos em aposentadorias e pensões.

Conforme revelou a **CNN Brasil**, em 2020, quando ainda exercia função estratégica no INSS, **Jobson de Paiva Silveira Sales atuou para reabilitar a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer)**, cancelando a suspensão de sua autorização para realizar descontos sobre benefícios previdenciários. Poucas semanas depois,

foi **homenageado pela própria entidade**, fato que reforça a suspeita de favorecimento e de atuação em conluio com associação investigada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Os dados oficiais confirmam a gravidade do contexto. A auditoria da CGU apontou que os valores de descontos associativos saltaram de **R\$ 536,3 milhões em 2021 para R\$ 1,3 bilhão em 2023**, com previsão de alcançar **R\$ 2,6 bilhões em 2024**, revelando um crescimento exponencial sem o devido controle. Em entrevistas conduzidas com 1.273 beneficiários em todas as unidades da federação, **97,6% afirmaram não ter autorizado os descontos**, e **95,9% declararam não participar de associação alguma**, demonstrando o caráter massivo das irregularidades.

Além disso, a CGU registrou que os pedidos de exclusão desses descontos cresceram de **22 mil em julho de 2023 para 192 mil em abril de 2024**, confirmando a dimensão do problema e a incapacidade do INSS de fiscalizar adequadamente as entidades conveniadas.

Diante desses elementos, é dever desta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** aprofundar a apuração sobre o senhor **Jobson de Paiva Silveira Sales**, cuja conduta no exercício da função pública sugere envolvimento em favorecimentos que resultaram em grave prejuízo aos beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.

Assim, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, em defesa da legalidade, da moralidade administrativa e da proteção dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves